



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.613.316/0001-11

Rua Cirilo José de Lima, 134
MATO GROSSO – PB

Decreto nº. 010 de 21 de junho de 2018

“Decreta ponto facultativo aos Órgãos Públicos Municipais no dia 22 de junho de 2018 e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO - PB, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e em virtude dos festejos de São João e dos Jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2018,

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** aos Órgãos Públicos Municipais no dia 22 (vinte e dois) junho (sexta-feira) do ano corrente, decorrente ao fato dos festejos de São João e dos Jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2018, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção dos serviços municipais de limpeza pública, vigilância e hospitalar, que desenvolverão suas atividades normalmente, com escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso – PB, 21 de junho de 2018

Raimundo Jose de Lima

Prefeito Constitucional